COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(lel n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

S E S S A O NO 2/82

21.4.82

- 1. ANTES DA ORDEM DO DIA
 - Expediente -
 - Oficio nº 1268/SAP/82 da Assembleia da República
 - Oútros Assuntos -
- 2. ORDEM DO DIA:
- 2.1. Dar resposta ao oficio nº 34/SIROA de 29.3.82
- 2.2. Actualização do Recenseamento Eleitoral

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

ACTA Nº 2/82

1

Teve lugar aos vinte e um dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e dois, a segunda sessão da Comissão Nacional de Eleições na sala de reuniões sita na Rua Augusta nº 27-1º-Dtº em Lisboa, presidida pelo Sr. Juíz Con selheiro, Dr. João Augusto Pacheco e Melo Franco.

Presentes todos os membros à excepção do Sr. Dr. Orlando Vilela, designado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros que ainda não tomou posse.

A reunião principiou às 15.00 horas e foi secretariada pela Sra. Dra. Maria de Fátima Abrantes Mendes.

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:

- Expediente -
- 1.1. A Comissão tomou conhecimento do oficio nº 1268/SAP/82 da Assembleia da República.
 - Outros Assuntos -
- 1.2. O Sr. Dr. Mateus Roque deu a conhecer ao plenário o resultado das deligências efectuadas junto do Secretário de Estado da Administração Interna, na sequência de um notícia veículada pela ANOP provinda de uma fonte do STAPE.

2. ORDEM DO DIA:

- 2.1. Foi dada resposta ao ofício nº 34/SIROA de 29.3.82, do PSD cujo teor se trancreve:
 - "Segundo o Código de Direito Canónico Cânones 196 a 210 tem po deres de jurisdição o Ordinário Próprio - o bispo na sua diocese.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

Nas paroquias - Cânones 215 a 217 - os parocos e os seus coadjutores nomeados como tais.

Também têm poderes de jurisdição os vigários paroquiais que estão à frente dos chamados vicariatos paroquiais - paróquias a título experimental.

Na designação de pároco - "Latu Sensu" - incluiem-se os arciprestes-

- Canon 445 os parocos "Stricto Sensu" Canon 451 os vigarios -
- Canon 471 e os reitores Canon 479.

Os parocos são denominados nas diversas regiões do pais: abades, priores, reitores ou curas".

A Comissão resolveu dar conhecimento às restantes forças políticas do citado ofício.

2.2. Actualização do Recenseamento Eleitoral.

O Sr. Dr. Cândido Igrejas pôs a Comissão ao corrente dos contactos havidos com a Radiodifusão Portuguêsa no sentido de serem feitos SPOTS alusivos ã Actulização do Recenseamento Eleitoral.

Ficou decidido por unanimidade que os textos adoptados pelo STAPE serviriam de base aos referidos SPOTS.

Alem dos SPOTS também ja havia sido tratado a feitura de fotogravura para inserção na imprensa.

E nada mais havendo a tratar foi dada a sessão por encerrada as 16.30 horas.

A proxima reunião tera lugar no proximo dia 29 do corrente pelas 14.30 horas.

Para constar se lavrou a presente acta que depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim Maria de Fátima Abrantes Mendes secretário que a redigi.

o Presidente.

(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

O Secretario,

(Maria de Fatima Abrantes Mendes)